



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL 452/2018

DENOMINA NOME DO PERÍMETRO IRRIGADO DE “**JOSÉ VALDEMIR DE LIMA SANTOS - DEMIR**”, LOCALIZADO NO SÍTIO OITIS DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Denomina nome do Perímetro Irrigado de “**José Valdemir de Lima Santos – Demir**”, localizado no Sítio Oitis desta cidade, e dá outras providências.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus 26 de abril de 2018.

HILÁRIO PAULO DA SILVA

Prefeito